

Listam-se, no quadro seguinte, a título exemplificativo, as unidades curriculares oferecidas no âmbito da Opção Culturas dos Países Americanos

Unidades curriculares	Área científica		Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
	Sigla	Designação		Total	Contacto	
Opção Culturas dos Países Americanos: Cultura Norte-Americana.	LLC	Línguas, Literaturas e Culturas	Semestral	140	T 30; TP 15	5
Opção Culturas dos Países Americanos: Culturas Hispano-Americanas.	LLC	Línguas, Literaturas e Culturas	Semestral	140	T 30; TP 15	5

III — Precedências, coeficientes de ponderação e regras de transição

1 — Regime de precedências

Não aplicável.

2 — Coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final

A classificação final é a média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas em que o aluno realizou os créditos necessários à concessão do grau, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MédiaFinal = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

n = número de unidades curriculares do plano de estudos

N_i = classificação obtida em cada unidade curricular

C_i = correspondente número de unidades de crédito (ECTS)

3 — Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

3.1 — O novo plano de estudos entra em vigor para todos os anos curriculares da Licenciatura em Estudos Culturais no letivo 2016-2017.

3.2 — Os alunos transitam para o novo plano de acordo com a tabela de equivalências.

Tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano de estudos

Plano antigo	Plano novo
Culturas dos Países Lusófonos 1	Literaturas e Culturas dos Países de Língua Portuguesa 1
Culturas dos Países Lusófonos 2	Literaturas e Culturas dos Países de Língua Portuguesa 2

A atribuição de eventuais equivalências a unidades curriculares não contempladas na presente tabela de equivalências será efetuada pela Direção de Curso.

209972643

Despacho n.º 13328/2016

O Mestrado em Biofísica e Bionossistemas foi criado através do Despacho RT/C-77-B/2010, de 31 de maio, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-126/2010, de 2 de setembro. Em 2012, o plano de estudos foi alterado pelo Despacho RT/C-26, de 12 de janeiro.

Em 2010, o Mestrado em Biofísica e Bionossistemas foi previamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e, posteriormente, registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 99/2010.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Ciências da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, aprovo a alteração do plano de estudos do Mestrado em Biofísica e Bionossistemas, alteração que ocorre no âmbito do respetivo procedimento de avaliação pela A3ES.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES, por decisão do Conselho de Administração, em 10 de maio de 2016 e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 99/2010/AL01, em 18 de agosto de 2016.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016-2017;

É revogado o Despacho RT/C-26/2012, de 12 de janeiro.

21 de outubro de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

I — Estrutura curricular

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Ciências
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Biofísica e Bionossistemas
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Biofísica
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: não aplicável
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Biofísica	BIOF	96	—
Biologia Celular	BC	6	—
Biofísica/Química/Física/Biologia/Matemática/Ciências da Saúde/Ciências da Engenharia	BIOF/Q/MAT/FIS/BIO/CSaúde/CEng	—	12
Qualquer Área	QA	—	6
<i>Total</i>		102	18

II — Plano de estudos

Mestrado em Biofísica e Bionanossistemas

1.º ano/ 1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Funcionamento		Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Regime	Semestre	Total	Contacto	
Técnicas Avançadas em Biofísica I	BIOF	Semestral	S1	140	T 25; TP 10; PL 30	5
Técnicas Avançadas de Análise Celular	BC	Semestral	S1	168	T 25; TP 10; PL 25	6
Biofísica Celular	BIOF	Semestral	S1	210	T 30; TP 45; PL 15	7,5
Bionanossistemas	BIOF	Semestral	S1	210	T 45; PL 45	7,5
Técnicas Avançadas em Biofísica II	BIOF	Semestral	S2	168	T 15; PL 45	6
Opção I *	BIOF/Q/MAT/FIS/BIO/ CSaúde/CEng	Semestral	S2	168	Variável	6
Opção II *	BIOF/Q/MAT/FIS/BIO/ CSaúde/CEng	Semestral	S2	168	Variável	6
Opção III **	QA	Semestral	S2	168	Variável	6
Temas Atuais em Biofísica e Bionanossistemas	BIOF	Anual	S1 e S2	140	S 30; OT 15	5
Projeto	BIOF	Anual	S1 e S2	140	OT 30	5
<i>Total</i>				1 680	Variável	60

*A Opção I e a Opção II realizam-se através de Cursos Avançados.

** A Opção III realiza-se através de UC de Qualquer Área Científica.

2.º ano/ 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Dissertação	BIOF	Anual	1 680	Variável	60
<i>Total</i>			1 680	Variável	60

209972538

Despacho n.º 13329/2016

ANEXO

A Licenciatura em Línguas e Culturas Orientais foi criada através da Resolução SU-40/2003, de 27 de outubro, e adequada através da Resolução SU-54/2006, de 13 de março, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-200/2006, de 05 de setembro. O plano de estudos foi alterado pelo Despacho RT/C-152/2011, de 11 de novembro.

Em 02 março de 2011, este ciclo de estudos foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e, posteriormente, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 2435/2011.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 53/2014, aprovo a alteração da Licenciatura em Línguas e Culturas Orientais, alteração que ocorre no âmbito do respetivo procedimento de avaliação pela A3ES.

O ciclo de estudos foi acreditado pelo A3ES, por decisão do Conselho de Administração, em 09 de março de 2016, e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2435/2011/AL01, em 29 de junho de 2016.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016/2017;

É revogado o Despacho RT/C-152/2011, de 11 de novembro.

21 de outubro de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha*.

I — Estrutura curricular

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Letras e Ciências Humanas
- 2 — Ciclo de estudos: Licenciatura em Línguas e Culturas Orientais
- 3 — Grau: Licenciado
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Língua Chinesa
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Língua Chinesa	LC	72,5	5
Civilização e Cultura Chinesas	CCC	25	—
História	H	10	—
Civilização e Cultura Japonesas	CCJ	25	—
Língua Japonesa	LJ	20	10
Estudos Interculturais	EInt	5	—
Ciências da Tradução e Comunicação	CTCom	7,5	—
História da Filosofia	HF	—	5
Qualquer Área Científica	QAC	5	—
<i>Total</i>		170	10